

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 1204.01/2017**

Às oito horas e trinta minutos (08:30) do dia três de maio de dois mil e dezessete (03.05.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de n° 1204.01/2017** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi constada a presença dos representantes das empresas: **1. C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, representada por Johny Alves Barroso, inscrito no CPF sob o N° 034.513.883-08; **2. FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, representada por Francisco de Assis Cortêz de Sousa, inscrito no CPF sob o N° 213.841.183-49; **3. PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, representada por José Rufino da Silva Neto, inscrito no CPF sob o N° 456.691.633-20. Anotado em lista de presença. Após a análise das propostas o pregoeiro verificou que todas as propostas estavam aptas a participar do processo. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e informou que seria classificado nos itens no mínimo 3 empresas, inclusive para o itens cujo os valores sejam superiores a 10% e neste ato determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 01 foi vencedora a empresa: **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. No item 02 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 03 foi vencedora a empresa: **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. No item 04 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 05 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 06 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 07 e 08 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. Nos itens 09, 10 e 11 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 12 e 13 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 14 e 15 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 16 a 20 foi vencedora a empresa **PRO**

**HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 21 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 22 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 23 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 24 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 25 e 26 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 27 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 28 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 29 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 30 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Dos itens 31 ao 34 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 35 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. Dos itens 36 ao 39 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 40 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Dos 41 ao 43 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 44 e 45 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 46 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 47 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 48 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 49 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 50 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 51 e 52 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 53 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 54 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 55 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 56 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Dos itens 57 ao 59 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. No item 60 foi vencedora a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 61 e 62 foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ora já declarada HABILITADA. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedora as empresas: **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, nos itens 01, 02, 04, 06, 12, 13, 21, 24, 35, 44, 45, 50 e 53; a empresa **PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, nos itens 03, 05, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37,




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
Cidade do Futuro Melhor


Prefeitura Municipal de Tururu  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



38, 39, 41, 42, 43, 46, 48, 51, 52, 54, 56 e 60; e a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 07, 08, 14, 15, 23, 25, 26, 28, 30, 40, 47, 49, 55, 57, 58, 59, 61 e 62. O pregoeiro determinou que as empresas entregassem as propostas ajustadas no prazo de 48h. Por fim, o Pregoeiro questionou aos licitantes presentes quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os mesmos desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O Pregoeiro consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes

  
Jorge Luiz da Rocha  
**Pregoeiro**

  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
**Equipe de Apoio**

  
Tereza Elitânia Bruna de Maria  
**Equipe de Apoio**

  
**C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**  
Johny Alves Barroso

  
**FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
Francisco de Assis Cortez de Sousa

  
**PRO HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**  
José Rufino da Silva Neto